

# COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI N° 2692, DE 2007

*Estabelece a afetação específica do imóvel da União a que faz referência, para o exclusivo fim de implantação de aterro sanitário de interesse metropolitano, em atenção ao disposto no Art. 225 da Constituição Federal.*

**Autor:** Deputado OTAVIO LEITE

**Relator:** Deputado SATURNINO MASSON

### I – RELATÓRIO

Encontra-se sob análise a proposição acima referida a qual busca oferecer uma alternativa plausível a um problema de dimensão absurdamente grande que é a descoberta de espaço físico suficiente para ser disponibilizado como aterro sanitário ao Município do Rio de Janeiro, e Municípios circunvizinhos.

A questão, com caracterização de problema ambiental sério, que fere não só um patrimônio turístico nacional, a nossa propagada Cidade Maravilhosa, mas também toda a baixada fluminense e a baía da Guanabara, que sofrem por estarem saturados, esgotados mesmo, os espaços dedicados a aterros sanitários, urge de solução.

A proposta aponta espaço físico, sem utilização atual, que não demandará impacto ambiental, e que não prejudicará moradores pois os mesmos inexistem no espaço indicado, onde antes funcionava um campo de provas de armas do Exército Brasileiro.

A construção dos artigos de forma simples e direta atendem a todas as necessidades para implantação do aterro sanitário e prevêm o ressarcimento de valor razoável ao atual detentor dos direitos de uso deste imóvel da União.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

É o nosso relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

É, mais que louvável a preocupação do ilustre Autor com a questão, e, a solução por ele apontada encontra respaldo social, assim, a proposição ora em exame é correta e especialmente útil para resolver demanda que vêm prejudicando a qualidade de vida dos moradores da região.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do projeto de Lei nº 2692, de 2007.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2008.

Deputado SATURNINO MASSON  
Relator